



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE VOTO DE REPÚDIO Nº ____, DE 2025

(Do Sr. Marcos Pollon)

Apresentação: 30/06/2025 15:00:02.880 - CSPCCO

REQ n.210/2025

Requer a aprovação de Voto de Repúdio à fala do Ministro do STF Dias Tóffoli no julgamento sobre o Marco Civil da Internet, que compara liberdade de expressão ao comércio de metralhadoras.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, requiero a aprovação de Voto de Repúdio à fala infeliz do Ministro do STF Dias Tóffoli no julgamento dos Recursos Extraordinários 1037396 e 10557258 que trazem questionamentos sobre o Marco Civil da Internet, que compara liberdade de expressão ao comércio de metralhadoras.

JUSTIFICATIVA

O presente voto de repúdio tem como fundamento a infeliz, equivocada e ofensiva declaração proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, no contexto do julgamento dos Recursos Extraordinários nº 1.037.396 e 1.055.725, que tratam de temas sensíveis ligados ao Marco Civil da Internet e à proteção da liberdade de expressão.

Na ocasião, Sua Excelência comparou o livre exercício da liberdade de expressão na internet à comercialização de metralhadoras, como se fossem fenômenos da mesma natureza e periculosidade. A analogia feita pelo Ministro não é apenas tecnicamente absurda, como revela um alarmante desprezo pelos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

Ao associar a liberdade de expressão — um dos pilares da democracia — ao comércio legal de armas de fogo, o Ministro incorre em dois gravíssimos erros: primeiro, deslegitima a luta histórica por um ambiente digital livre e plural; segundo, reforça a estigmatização ideológica





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

Apresentação: 30/06/2025 15:00:02.880 - CSPCC0

REQ n.210/2025

do setor armamentista, tratando de forma marginalizada e preconceituosa uma atividade regulada, fiscalizada e absolutamente legítima no ordenamento jurídico brasileiro.

A fala de Dias Toffoli desconsidera, de forma leviana, que o comércio de armas de fogo no Brasil é amparado por legislação federal, submetido a rigorosos controles e exercido por cidadãos que cumprem todos os requisitos legais, como comerciantes, atiradores, colecionadores e caçadores. Ao comparar esse mercado legal ao tráfico ou à violência, Sua Excelência contribui para uma visão distorcida e hostil contra brasileiros que atuam na legalidade, contribuindo com a segurança, a economia e a cultura de responsabilidade armamentista.

Além disso, utilizar o comércio de metralhadoras — símbolo da criminalidade e do armamento bélico — como metáfora para criticar o livre fluxo de ideias na internet, desqualifica o debate público e acende um perigoso sinal de autoritarismo retórico, que põe em risco tanto a liberdade de expressão quanto o direito à legítima defesa.

O Parlamento não pode se calar diante de afirmações que ferem a verdade dos fatos, atacam direitos fundamentais e desinformam a população. É dever desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado repudiar de forma clara, contundente e institucional qualquer tentativa de criminalizar discursos legítimos ou setores produtivos e legais da sociedade.

A liberdade de expressão e o comércio regular de armas de fogo são direitos garantidos em lei, que devem ser protegidos contra ataques retóricos desinformados, sobretudo quando partem de figuras que ocupam os mais altos postos do Judiciário nacional.

Por tudo isso, manifesta-se, por meio deste voto, o mais veemente repúdio à fala proferida pelo Ministro Dias Toffoli, por seu conteúdo ofensivo, por sua imprecisão jurídica e por seu potencial de agravar o preconceito institucional contra o cidadão de bem, seja ele comunicador ou atirador desportivo.

Sala das comissões, em 25 de junho de 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

